
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.337, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.438.868,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.438.868,47 (Nove Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251555 - SEDURB	2129	339030	200.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	449051	73.000,00
071011751212271855 - SEDURB	0101	449035	426.314,52
071011751212271855 - SEDURB	6121	444051	1.955.863,83
071011751212271871 - SEDURB	0101	339014	30.000,00
071011751212271871 - SEDURB	0101	339033	30.000,00
071011751212271871 - SEDURB	0101	339035	2.000.000,00
071011751212271871 - SEDURB	6121	449051	251.396,95
071011751212271923 - SEDURB	0101	449030	1.550.395,57
291012678211821467 - SETRAN	0330	449051	2.486.897,60
411010475212164979 - SEIR	0101	339014	25.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339037	250.000,00
672011612201254535 - COHAB	0261	319011	150.000,00
672011612201254535 - COHAB	0261	319013	10.000,00
		TOTAL	9.438.868,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
071011512112254647 - SEDURB	2129	339035	200.000,00
071011545112251555 - SEDURB	0101	449051	73.000,00
071011545112251941 - SEDURB	0101	444051	586.657,57
071011545112251941 - SEDURB	0101	449051	3.878.533,30
071011751112271933 - SEDURB	0101	449051	1.778.780,00
291012678211824960 - SETRAN	0330	449051	2.486.897,60
411010412112286081 - SEIR	0101	337141	10.000,00
411010412212284835 - SEIR	0101	339030	3.500,00
411010412812014098 - SEIR	0101	339014	3.000,00
411010412812014098 - SEIR	0101	339033	4.500,00
411010412812014098 - SEIR	0101	339039	4.000,00
672011612212021577 - COHAB	0261	449052	250.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449051	160.000,00
		TOTAL	9.438.868,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.706, de 12/07/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ